



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.237/2017

"INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA TRATAR DE AÇÕES RELATIVAS À SALINIZAÇÃO DA ÁGUA, DECORRENTE DA CRISE HÍDRICA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO que o município declarou situação anormal caracterizada como situação de emergência, em toda extensão do município, afetado pela estiagem (Decreto nº. 8.839/2017);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, da moralidade, eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a crise hídrica enfrentada pelo município de São Mateus tem refletido consideravelmente nos diversos setores da economia local devido à salinização da água, perda na produção agrícola, queda no mercado imobiliário, dentre outras consequências;

CONSIDERANDO a preocupação da administração pública com a manutenção

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.237/2017.

dos serviços públicos essenciais, principalmente o de fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que a administração pública não medirá esforços no sentido de prover a sociedade do mínimo de ações de que o Poder Executivo Municipal tenha como atribuição, respeitando sua atual capacidade financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar ações com as autoridades municipais na busca de soluções para combater os efeitos da crise hídrica;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal no âmbito da administração pública do Município de São Mateus-ES, para tratar de ações relativas à salinização da água, decorrente da crise hídrica.

Art. 2º O Comitê Gestor é composto por representantes do:

a) Poder Executivo;

Daniel Santana Barbosa
José Carlos do Valle Araújo
Vitor Vicente Guanandy

I – Procuradoria

Thiago Bringer
Sâmia Soares Carreta

II – Secretaria de Agricultura; Meio Ambiente

Cecília Ferraz dos Santos
Willian Vagner do Nascimento Linhares

III – SAAE e Comitê de Bacias

Dicla Maria Pifer Brzesky
Arilson da Luz Mendes
Kátia Maria Moraes Eiras

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.237/2017.

b) Poder Legislativo;

Jozail Fugulim
Jorge Recla
Antônio Luiz Cardoso
Aquilis Moreira da Silva
Francisco Amaro de Alencar Oliveira
Jacira Teixeira
Josimar de Oliveira Mendonça
Paulo Chagas

c) Corpo de Bombeiros;

Major Cristiano Sartório
Sub Tenente Romildo Costa dos Santos

d) Ministério Público Estadual;

Paulo Robson da Silva
Cleander César da Cunha

e) Ministério Público Federal;

Adma da Silva Lima
Fabiano Demo de Araújo

f) Polícia Militar;

Tenente Coronel Paulo Cesar Garcia Duarte
Tenente Rhanã Lacerda Fabem

g) Polícia Civil;

Isaac Emmanuel de Souza Gagno
Cláudio Alessandro Caran

h) Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Andreas Nascimento
Alexandre Gomes Facco

i) Instituto Federal do Espírito Santo – IFES

Carlos Augusto Balla
Helaine Amaral Motta

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal, de caráter consultivo, tem como objetivo auxiliar o chefe do Executivo na tomada de decisões na gestão dos problemas decorrentes da crise hídrica, em assuntos que envolvam a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.237/2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017).


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

